



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA

Apresentação: 12/06/2024 18:49:48.193 - Mesa

PL n.2363/2024

PROJETO DE LEI N° , DE 2024
(Do Senhor Pastor Sargento Isidório)

Dispõe sobre a não obrigatoriedade de utilização da linguagem neutra por parte dos cidadãos em suas falas e escritas, garantindo a liberdade de expressão, assegurando a todos os cidadãos o direito de escolherem a forma como se expressam.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º Nenhum cidadão será obrigado a utilizar a linguagem neutra em qualquer forma de comunicação, seja ela oral ou escrita.

Art. 2º Fica garantida a liberdade de expressão, assegurando a todos os cidadãos o direito de escolherem a forma como se expressam, desde que não violem os direitos fundamentais de outrem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem como objetivo assegurar a liberdade de expressão dos cidadãos, permitindo que cada um escolha a forma como deseja se comunicar, sem a imposição do uso da linguagem neutra moderna a ponto de serem constrangidos a deformar a maneira natural e cultural da existência das coisas e raça humana. A liberdade de expressão é um direito fundamental garantido pela Constituição, e esta proposta busca reafirmar esse direito no contexto das discussões sobre linguagem inclusiva. Muito embora respeitamos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA

Apresentação: 12/06/2024 18:49:48.193 - Mesa

PL n.2363/2024

o entendimento de alguns sobre a necessidade da linguagem neutra para muitas pessoas e instituições, defendemos que seu uso deve ser opcional e não obrigatório.

A liberdade de expressão é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, inciso IV, que estabelece que "é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato." Este direito fundamental é uma pedra angular da democracia brasileira, garantindo a todos os cidadãos a capacidade de expressar suas ideias, opiniões e crenças sem medo de censura ou repressão. A presente lei reforça esse princípio constitucional ao assegurar que o uso da linguagem neutra não seja imposto obrigatoriamente, permitindo que cada indivíduo escolha a forma de comunicação que melhor reflete suas convicções e identidade, respeitando sempre os direitos e a dignidade dos outros.

Diante da importância de garantir a liberdade de expressão e o respeito às escolhas individuais de cada cidadão, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei. Ao desobrigar o uso da linguagem neutra, reafirmamos nosso compromisso com os princípios democráticos consagrados na Constituição Federal, assegurando que cada pessoa tenha o direito de se expressar de maneira autêntica e livre. A aprovação desta lei representará um passo significativo na promoção da liberdade individual e na proteção dos direitos fundamentais, fortalecendo nossa democracia e o respeito à diversidade de opiniões e formas de comunicação. Contamos com o apoio de Vossas Excelências para que possamos garantir a todos os brasileiros a plena liberdade de expressão.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2024.

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
Deputado Federal - Avante/BA



Câmara dos Deputados | Anexo IV - 8º Andar - Gabinete 817 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3215-5817 - 3215-3817 - 3215-1817
E-mail: dep.pastorsargentoisidorio@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticacao.assinatura.camara.leg.br/C0245049/S9100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Sargento Isidório



* C D 2 4 9 8 4 5 7 3 8 4 0 0 *